



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CIEE

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1273/20158 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Educação**, a quem competirá receber as inscrições, aplicar as provas, bem como apurar os resultados finais, encaminhando todos os atos para publicação, no prazo, à Secretaria Municipal da Administração.

1.2 A elaboração das provas e sua correção, bem como a divulgação do gabarito, ficará a cargo da representante da Empresa Excelência Consultoria e Assessoria, prestadora de serviços de assessoria pedagógica ao Município de Bom Progresso, sendo que a representante da empresa deverá entregar os cadernos de prova, devidamente impressos, em mãos, à Secretária Municipal da Educação no momento de sua aplicação.

1.3 Para o recebimento das inscrições, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como elaboração de listagem de inscrições e resultados para publicação, a Secretária Municipal da Educação deverá elaborar comissão, dentre os servidores lotados na Secretária Municipal da Educação, os quais não poderão ter parentesco, até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, com candidatos inscritos. Não havendo número suficiente de servidores em tal situação, poderá solicitar a cedência de servidores lotados em outras secretarias.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República, devendo a Secretária Municipal da Educação, coordenadora do processo seletivo, zelar pela sua fiel aplicação.

1.5 Para a execução do presente processo seletivo simplificado, a Secretaria Municipal da Educação poderá utilizar de seus recursos humanos e materiais, estando a secretaria autorizada a convocar os servidores ali lotados para acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sendo vedada a fiscalização, na mesma sala, por servidores que possuam parentes, até terceiro grau, inscritos no processo seletivo.

1.6 O Prefeito Municipal designará uma comissão para acompanhar e gerenciar o presente processo seletivo, através de Portaria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

1.7 O edital e todos os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – incluindo a convocação dos aprovados - serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e convocações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 LOCAL: As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal da Educação** de Bom Progresso, situada na Avenida Castelo Branco, Centro

2.2 DATA: De **13 a 14 de fevereiro de 2017, das 8:30 às 11:30 e das 13h30 às 17:30min.**

2.3: As inscrições serão gratuitas.

3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.2 a. Ser brasileiro ou naturalizado; b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição; c. Residir no Município de Bom Progresso;

3.3 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Bom Progresso.

3.4 O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3.5 O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.7 O candidato não poderá inscrever-se: I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Bom Progresso; II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior; III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital; IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no site do município, no prazo de 24 horas, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

4.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada, de qualquer forma, até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2017.

5. QUADRO GERAL DE VAGAS			
Grupo	Nível	Discriminação dos Cursos	Número de Vagas
01	MÉDIO	NIVEL MÉDIO	CR
02	MÉDIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
03	MÉDIO	MAGISTÉRIO	CR
04	MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
05	SUPERIOR	DIREITO	CR
06	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
07	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR
08	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
09	SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
10	SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
11	SUPERIOR	INFORMÁTICA	CR
12	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se à classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

6. DAS PROVAS

6.1 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2017

6.2 HORÁRIO: 9:00

6.3 TEMPO DE DURAÇÃO: 2:00 horas

6.4 LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Oniro Solano Bones

6.5 ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA OBJETIVA, composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma

6.6. Ao final, o caderno de provas deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala, juntamente com o gabarito.

6.7 A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta

6.9 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

6.10 Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

6.11 Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

7.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3 O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

7.4 Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Língua Portuguesa

II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

III – maior idade

IV – sorteio público.

7.5 Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Bom Progresso. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7.6 RECURSOS: O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, classificação preliminar e da publicação da relação final de aprovados.

7.7 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.8 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Bom Progresso, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

7.9 O Gabarito Provisório será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2017, pela parte da manhã.

7.10 O Gabarito Definitivo será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2017, juntamente com a classificação preliminar dos candidatos.

7.11 A classificação final do processo seletivo será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2017.

8. PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 O provimento das vagas ficará a critério do Município de Bom Progresso, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

8.2 Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

8.3 Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Bom Progresso e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência e atestado médico).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

8.4 O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente.

8.5 O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8.6 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

8.7 Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis na Lei Municipal 1273/2015.

09. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

9.2 Ter no mínimo 16 anos completados até o dia da CONTRATAÇÃO.

9.3 Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição.

9.4 Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga.

9.5 Apresentar, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Bom Progresso.

9.6 Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, mantendo-os atualizados.

10. CONTÉUDOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1) LÍNGUA PORTUGUESA: I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio. **TOTAL DE OITO QUESTÕES**

2) CONHECIMENTO GERAIS:

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas e dados estatísticos do Município de Bom Progresso

III. Lei Orgânica do Município de Bom Progresso

IV. Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios -**TOTAL DE 12 QUESTÕES**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital do Processo Seletivo	10 de fevereiro de 2017
Período de Inscrições	13 a 14 de fevereiro de 2017
Divulgação das Inscrições homologadas	16 de fevereiro
Aplicação das Provas	18 de fevereiro – 9h – Escola Oniro Solano Bones
Divulgação do Gabarito Preliminar	20 de fevereiro
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar	21 de fevereiro
Divulgação da Classificação Final	23 de fevereiro

Bom Progresso/RS, em 10 de fevereiro de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Edital Processo Seletivo Simplificado 05/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Nome Completo: _____

CPF e RG: _____

Sexo: _____

Data Nascimento: _____

Endereço: _____

Tel. Fixo - Tel. Celular - Tel. Recado: _____

Email: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____

Comprovante de Inscrição

Declaro que, nesta data, recebi a inscrição do candidato
_____ para o Processo Seletivo nº 005/2017,
estando inscrito sob o nº _____.

Bom Progresso, em ____/02/2017.

Assinatura do Servidor: